MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho Universitário

MINIUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI Nº XXX, DE XXX DE XXX DE XXX

Cria a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFABC (Progepe).

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o §2º do Art. 26 do Estatuto da UFABC, que menciona, dentre outras, as Pró-Reitorias, em seu inciso II: as unidades compreendidas nos incisos II a IX poderão ser criadas, alteradas, fundidas ou extintas por decisão do Conselho Universitário, respeitados os dispositivos legais;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua xxx sessão ordinária, realizada em xxxx de xxxx de xxxxx,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe), em substituição a atual Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A Progepe é a unidade administrativa responsável pelo planejamento, elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas de gestão de pessoas e pelas ações relacionadas a procedimentos e controles da vida funcional das pessoas servidoras ativas, aposentadas e pensionistas da UFABC.

Art. 3º Compete à Progepe:

I - propor normas gerais para a gestão de pessoas no âmbito da UFABC, em conformidade com as políticas e normativos da Administração Pública Federal, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com as políticas e diretrizes da Universidade;

II - gerir os processos relacionados ao planejamento, dimensionamento e alocação de servidoras e servidores no quadro de pessoal da UFABC;

III - realizar os processos relacionados ao acompanhamento funcional e à gestão da folha de pagamento de pessoal;

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

IV- executar e acompanhar os processos relacionados à vida funcional das pessoas servidoras, incluindo avaliação de desempenho, licenças, afastamentos nacionais e internacionais, Programa de Gestão e Desempenho, progressões nas carreiras, estágio probatório, concessão de benefícios, mobilidade funcional, aposentadoria, abono de permanência e demais atividades inerentes à gestão de pessoas;

V - propor, executar e subsidiar a alocação de vagas para o provimento de pessoas servidoras na UFABC;

VI - promover a realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados destinados ao ingresso de pessoas servidoras na UFABC;

VII - planejar, estabelecer e executar políticas, programas e ações voltados ao desenvolvimento e à melhoria da vida funcional das pessoas servidoras;

VIII - coordenar e executar ações e programas de promoção e prevenção à saúde, análise e melhoria dos ambientes de trabalho, segurança e medicina do trabalho, e avaliação pericial, em observância às diretrizes do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS);

IX - desenvolver atividades e ações de apoio à qualificação, capacitação e ao aprendizado profissional e pessoal das pessoas servidoras, em observância às diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFABC;

X - prestar assessoria em assuntos relacionados à gestão de pessoas à Reitoria e aos órgãos executivos, seccionais e setoriais da UFABC;

XI - representar a UFABC em eventos de gestão de pessoas, em âmbito nacional e internacional;

XII - executar outras atribuições que venham a ser delegadas à Progepe, em virtude de atos específicos da Reitoria ou dos Conselhos Superiores da UFABC.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

XXXX XXXX XXXXX
PRESIDENTE

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7632/7635/7635/7636
conselhos.superiores@ufabc.edu.br